Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 268/2024

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 37/2024, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 1.053.014,62 (um milhão e cinquenta e três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**. **O projeto de lei reforça as dotações para folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados até o encerramento do exercício financeiro atual de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em decorrência de anulações de saldos da LOA.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.053.014,62 (um milhão e cinquenta e três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	833.014,62
3.1.90.94	291	Indenizações e Restituições	0.000	80.000,00
3.1.91.13	292	Contribuições Patronais	0.000	90.000,00
3.3.90.46	297	Auxílio – Alimentação	0.000	50.000,00
		Total de Suplementações		**1.053.014,62**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.083		**Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS**		
3.3.90.30	330	Material de Consumo	0.000	200.000,00
3.3.90.39	332	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	300.000,00
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
3.1.90.11	268	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	214.046,21
3.1.90.13	269	Obrigações Patronais	0.000	22.472,00
3.1.91.13	272	Contribuições Patronais	0.000	721,41
3.3.90.46	277	Auxílio – Alimentação	0.000	15.775,00
07.0003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social**		
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.000	300.000,00
		Total de Anulações		**1.053.014,62**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 37/2024 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata de reforçar as dotações orçamentárias referentes aos vencimentos e vantagens do pessoal civil, as contribuições patronais ao RPPS do município, ao auxílio alimentação, pagamento de licença prêmio, hora-extras, e as indenizações de rescisões trabalhistas de fim de mandato do chefe deste poder. Compreendem a competência financeira agosto até dezembro do exercício de 2024 mais 13º (décimo terceiro) e férias. Suprirá o déficit orçamentário das remunerações dos agentes públicos para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de R$ 1.053.014,62 (um milhão e cinquenta e três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal